



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.iw-net.com.br/~pmmanda

LEI Nº 1259/02

SÚMULA: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTA LUZIA DE MANDAGUAÇU.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

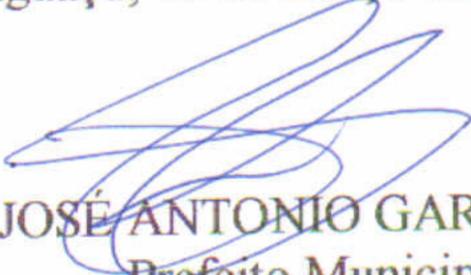
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTA LUZIA DE MANDAGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 04.803.082/0001-63, com sede à Rua Almirante Tamandaré s/n, Vila Santa Luzia, na cidade de Mandaguáçu – Paraná.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Associação dos Moradores, beneficiária:

- I – modificar suas finalidades estatutárias;
- II – alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 15 de março de 2002


JOSÉ ANTONIO GARGANTINI
Prefeito Municipal

Orgão
Municipal
Edição
102
Data